

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus SENADOR CANEDO, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 06 a 31/07 de 2022 as inscrições para a **AÇÃO DE EXTENSÃO: Um, dois, três, bate: Na batida do forró**.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de **30 vagas** para a **Ação de Extensão: Um, dois, três, bate: Na batida do forró** que visa desenvolver as habilidades e competências relacionadas a dança de salão, forró, trabalhar a afetividade e proporcionar um ambiente de socialização como de forma a incentivar a participação em bailes de dança de salão, sendo destinada ao seguinte público: comunidade externa e interna ao IFG com mais de 18 anos.

1.2. Os interessados na Ação de Extensão deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada em <https://forms.gle/ap3MPi5tBDtsvZS7>, dentro das datas abaixo mencionadas.

INSCRIÇÕES
06/07/2022 – 31/07/2022

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
24	06	30

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação candidatos, por ordem de inscrição, de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: Ordem de inscrição até o limite de vagas, sendo observadas as condições do subitem 1.1.

2.3. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG Câmpus Senador Canedo (<https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/extensao/editais?showall=&start=1>), a partir de 01/08/2022.

2.4. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na **Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/ Câmpus Senador Canedo, no período de 03 A 10 de agosto de 2022**, e se dará pelo simples envio de documentação exigida no item 3.2, em forma de arquivo digital .pdf ou .jpg, para o e-mail gepex.senadorcanedo1@gmail.com.

3.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula para a comunidade externa:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. Comprovante de endereço com CEP.

3.3. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.

3.4. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.5. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada dia 11/08/2022.

3.6. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus SENADOR CANEDO nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus SENADOR CANEDO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus SENADOR CANEDO.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus SENADOR CANEDO, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
SENADOR CANEDO	06/07/2022 – 31/07/2022	Período de Inscrições
	01/08/2022	Seleção
	01/08/2022	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	03/08/2022 – 10/08/2022	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	11/08/2022	Divulgação de 2ª chamada
	12/08/2022 – 17/08/2022	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	10/08/2022	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço: Endereço: Rodovia GO 403 - Km 07, Quinhão 12-E	
Ação de Extensão	Um, dois, três, bate: Na batida do forró
Proponente/ Coordenação	Dr. ALFREDO DE OLIVEIRA ASSIS
Área de conhecimento	MATEMÁTICA
Carga horária	43 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	Serão ofertadas 24 vagas para público externo e 6 vagas para público interno. Das 30 vagas totais, 15 vagas serão destinadas a condutores(as) e 15 vagas serão destinadas a conduzidos(as), sendo feita uma lista de espera com mais 8 vagas para condutores(as) e 7 vaga para conduzidos(as). A seleção será feita pelos primeiros inscritos de cada modalidade de condutor(a) e conduzido(a). O(A) condutor(a) se caracteriza pelo par que induz ou propõe parte da movimentação da dança, frequentemente se associando à figura masculina . O(A) conduzido(a) , por sua vez, seria quem recebe essa indução ou proposição de movimentação, estando frequentemente associada à figura feminina .
Público	O curso tem como objetivo atender a comunidade externa e Interna ao IFG.
Requisitos mínimos	Maior de idade – Maior de 18 anos
Data de início	10/08/22
Data de término	14/12/22
Perfil da Ação de Extensão	CURSO
Objetivos	Geral: <ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver as habilidades e competências relacionadas a dança de salão, forró, trabalhar a afetividade e proporcionar um ambiente de socialização com de forma a incentivar a participação em bailes de dança de salão. Específicos <ol style="list-style-type: none"> 1. Compreender a conexão rítmica-cinesiológica da dança; 2. Desenvolver habilidades motoras básicas relacionadas a dança de salão forró; 3. Desenvolver a compreensão do eu na dança de salão; 4. Compreender o contexto social e cultural no qual o forró se desenvolveu; 5. Entender o conceito de parceiro(a) na dança de salão e os cuidados que se deve ter com o seu(sua) parceiro(a);

	6. Aprender as figuras (Passos) principais da dança de salão, forró.
Metodologia	As aulas serão de cunho 100% prático, promovendo uma metodologia ativa no qual o aluno a todo momento será estimulado acerca de suas percepções e possibilidades se tomando assim autor do seu processo de aprendizagem. Em relação a estruturadas aulas, elas apresentarão uma estrutura de início, meio e fim, sendo: <ol style="list-style-type: none"> 1. Início: <ol style="list-style-type: none"> a. Aquecimento; b. Revisão da aula anterior; c. Conceitos históricos, culturais e musicais do forró; 2. Meio; <ol style="list-style-type: none"> a. Explicação e treino da técnica; b. Execução; 3. Final; <ol style="list-style-type: none"> a. Consolidação dos conceitos; b. Junção do estudado na dança e c. Dança livre.
Matriz curricular prevista	Elementos básicos do forró; Estruturas de giro; estruturas e condução; Travas simples; Aula de revisão/Reforço; Giros duplos e básico vai e vem; Giros com trocas de mãos e Passeio da dama; Giro da dama no sentido horário; Base de baião, Comemoração e enfeite que a dama levanta a perna; Chicote; Michael Jackson + Chicote; Passeio dos namorados + variações; Chapéu e Sinistro, Musicalidade e ritmo.
Crêterios de avaliação e certificação	A avaliação será contínua e processual, com base nas habilidades e competências estruturadas e desenvolvidas ao longo das aulas no decorrer de todo o processo de ensino-aprendizagem. Considerando-se que o corpo tem memória e que cada indivíduo tem um tempo de aprendizagem, bem como a proposta não é formação voltada à docência e/ou a capacitação de bailarinos profissionais, mas, a construção de corpos saudáveis, consciente e dançante, que possam se expressar e se comunicar com outros corpos por meio da dança de salão, percebe-se que a avaliação está mais relacionada com a construção do processo do que propriamente a um produto final, por isso sua execução será pautada no processo e não em etapas específicas e isoladas de aprendizagem.

Assinatura eletrônica da diretora do IFG Campus Senador Canedo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Martha Rodrigues de Paula Manrique, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE**, em 06/07/2022 16:32:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301036

Código de Autenticação: 23b3dd9939



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)